

PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.264/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	37.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	7.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	138.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	194.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	148	50.500,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	148	36.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102	30.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102	15.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	155	30.000,00
TOTAL			537.500,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso II do art. 3.º da Lei Orçamentária n.º 2.218/2016.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.03.10.302.0052.2.225-3350.43.00	Subvenções sociais	102	214.117,38
02.10.01.10.122.0052.4.001-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	41.167,46
02.10.04.10.305.0003.4.004-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	40.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	80.715,16
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	148	86.500,00
02.10.02.10.301.0003.4.022-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	15.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.30.00	Material de consumo	102	14.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	102	1.000,00
02.10.04.10.305.0003.4.004-3390.30.00	Material de consumo	155	15.000,00
02.10.04.10.304.0003.4.003-3390.30.00	Material de consumo	155	15.000,00
TOTAL			537.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de setembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal